Leu o Substituto do Fiscal de Santo Bor
dado foi abonado, e o Procurador Geral
mandou que se marque hum comissario indi
vidual para rever a dita Conta. O Senhor Bispo
o Senhor Prado. O Senhor Barros indicou
que tendo esta Camara officiado ao Bispo
sobre o facto de Parocho em Santo Antonio
e tendo elle requerido para ter de ser pro
vedor, parecia que se devia officiar a
participando a S.ª José Maria de Oliveira que
não votando entre os Senhores Prado e
Toledo. O Senhor Prado indicou que se de
fira a requerimento e se deve que
parecer requerente sua afim de que
por elle hum arranjo no Cabedo no e
approvado. Depois disso requerimento
foi informado pelo Fiscal para Conta
e Data. Terminou a Sessão o Senhor
Presidente de tudo para que conste

Manoel de Toledo Silva
Luiz de Almeida Prado
Antonio de Oliveira Lima
Domingos Jose de Barros
Domingos Jose Lopes

Sessão ordinaria de 23 de Abril de
1835 presidida pelo Senhor Toledo

Aberta a Sessão com cinco Senhores Vereadores
tendo com esta o Senhor Oliveira e
Lima e ella o Senhor Lima presente
foi nullado. Lida a segunda acta da
antecedente. Leu hum officio do Juiz de

Por do Destrito do Sul desta a empreiteiro
de seu o Alferes Antonio do Prado e Carvalho
para o abrimento de uma estrada, foi
a Camara. A Camara permanente apresen-
tou a seguinte que se segue. A Camara
vendo o requerimento do Sr. Alferes Antonio
consulta a Camara a quem compete fazer des-
pesa com a estrada da Barra, sendo bem
certo que isso deve ter pago pelo cofre do
estabelecimento. Em quanto a Camara se recusa
de aver tal novidade e que bem razoavel seria
que fosse pago o custo do cofre da Estado ou
mesmo estabelecimento, tida vista a Camara não
esta autorisada a fazer tais despesas por que
no Regimento das Camaras intitulado o Titulo
que trata da aplicação dos Rendas Municipais
não menciona o presente caso como de
Camara. Foi mais o Vereador portanto a
Camara se deparou que tocante ao Offi-
cio dizendo que a Camara não esta autoriza-
da a fazer tais despesas. Sobre outro Offi-
cio de mesma data em que pondera a Camara
que não convem o emprego interinamente
pelo ausencia do proprietario do qual
deve ser efectuado a sua mudança por ser
tiver que ser a Cadeira dirigida
por tanto ne mesmo um outro individuo
para exercer de proprietario, e deparecer
que independa que o seu Requerimento a
inda não deo parte a sua mudança
mas deverá efectivamente, e quando justa
mente deverão ter lugar na sua reclamação.
Sobre o Relatorio do Prefeito que contem
tres objectos apresentados sobre boa ordem
da Freguezia, o segundo sobre Guarda
Nacional e Policia, e o terceiro sobre o
dia detudo fica a Camara inteirada e

Justiça da que elle tinha o mesmo sentimento
primeiro cumprir o quanto estava de
conta. Respeito o ofício do Juiz de Paz do
Lagoa em que representa ter requisitado a
Fazer e que por algum tempo não obte
ve esta Repartição que deve responder
que na occasião da Lagoa entregue o
exercício ao Juiz de Paz supplente que te
ria grande ensino mesmo a Câmara poder
na occasião ella deliberar a tal respei
to. O Fiscal de Santo Bento enviou
um ofício inqueirando dos dele que
não recebeu que não tendo mandado
proceder a Câmara os Estados que
por tal falta não tem pago algum por
tro incumbido do supplente isso deve
ser entregue que andou ultimamente
por pelo Capital da Província. Sobre
o que se deve dar a Câmara que deve
responder que não deve isto não
na sua attribuição por que não é da
mesma a Câmara os Estados que
lhe está attribuido que deve isto que
dos impostos de suas obrigações
que cumprirão a Lei. Tendo ofício
de Santa Cidade Alta e concurso pú
blico por recompensa estas pagamen
tos. Sala da Câmara 25 de Abril
de 1873. Domingos José Lopes, Domingos
Francisco d'Barros estava ordem assim o Sr. Pro
curador acta o Procurador Fiscal que
a Senhor Alvaro pedir adiamento.
Leve lido o ofício do Juiz de Paz do Distri

Estado do Sul em que remete a proposta para o
Barão de Piratininga. Depois do Exame e
Estando presente foi unanimemente aprovado
apresentar o orçamento na forma da lei. Leu
o Secretario do Tribunal dito foi o Commissario
Leu hum requerimento do Promotor Publico
dito requerendo para ser pago pelo offe
do Concelho as custas que tem vencido no
Concelho e Juizado foi deferido. Dito
do mesmo Promotor, Tabellaes e Escrivães do
Por no mesmo concelho, Commissão foi
ram a Lei e Provisões Reaes de Estado
Sustentaes que se
Manoel de Souza Silva
Oliveira de Almeida Prado
Antonio Cardoso Lima
Domingos Soares de Barros
Domingos José Lopes

Sessão ordinaria de 24 de Fev.o de 1835
Pr.e do Senhor Toledo

Aberta a Sessão com o numero de membros Faltando
com causa os senhores Prado e Oliveira e
ella o Senhor Silva Pereira foi dispensado. Lida a
Ata da antecedente. A Commissão permanente
unanime deu o seu parecer sobre a Petição
dos Cumpadres, sendo hum de Cavalaria e
Infantaria, foi deferido que se remeta ao Juiz
de Por ficando copia no archivo. Leu hum
Officio do Juiz de Direito em que remete a Lista
dos Jurados de Fora que Pertencem a Jur
tamento hum Escravo para ser Jurado
annulla do Juiz de Fora da Lavoura José